



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	3
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.667, de 26 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.060.000,00 (TRÊS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.06-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	150.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.200.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.05.06-339035.00-04.123.0016.2002	Serviços de Consultorias	10.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	1.150.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 036, de 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao art. 61, das Instruções nº 02/2008, de acordo Comunicado SDG nº 32/2012, ambos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e,

Considerando que devem ser indicados servidores efetivos para compor o sistema de controle interno;

Considerando que cabe ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras e dos planos orçamentários, além de comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

Considerando que deve o sistema de controle interno apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional e atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem a **Comissão de Controle Interno** das entidades da administração direta, indireta e das funções instituídas pelo Poder Público, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, as seguintes pessoas: **Danilo Vieira Santos, Bianca Gabrielle Golfetto, Monise Cristina Rizzo, Jéssica Carolini Bortolato Ferreira e Anderson Gonçalves dos Santos**, ocupantes de cargos efetivos nos quadros desta Municipalidade.

Parágrafo único. A função de Coordenador da Comissão de Controle Interno, será exercida pelo servidor **Danilo Vieira Santos**.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Controle Interno, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 002, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 3 de 8

Notificações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO SME nº 08/23

Nos termos da Lei Complementar nº 3.264/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em face da necessidade imediata da contratação, em caráter emergencial, para o atendimento nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação: **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, para manifestarem interesse em suas admissões. **Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – Setor de RH, situada na Rua Romeu Mársico, nº 200, nos dias úteis a partir da publicação deste Edital, das 08h30 às 12h ou das 13h30 às 15h30, impreterivelmente em até o dia 15/08/2023.** Notificamos os candidatos, ora convocados, que, neste ato, apresentem-se portando as cópias e respectivos originais dos documentos abaixo relacionados à confecção dos respectivos contratos de trabalho. Informamos que as cópias ficarão retidas para arquivo em prontuário.

Documentos obrigatórios para Elaboração do Contrato, conforme item 9.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023:

- 1 (uma) foto 3×4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Cópia frente e verso da folha da foto);
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe; (Se houver)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino, dispensado para pessoas acima de 45 anos);
- Comprovante de escolaridade; Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
- Certidão de Casamento;
- Certidões de Nascimento dos filhos;

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100

E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 4 de 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

Com base no item 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 03/05/2023, o qual estabelece que: *“É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada no site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local e determinados, munido de toda a documentação”* e o item 10.12 que assegura que *“os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes”* ainda o item 10.15, que estabelece que: *“a publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de Publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município”, serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem até o dia 15/08/2023 para a entrega de documentos para contratação, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal a ausência de qualquer outra comunicação não prevista no edital supracitado.*

Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura.

Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 02/06/2023, e publicação realizada no Diário Oficial do dia 05/06/2023.

Comparecer entre os dias: 14/08/2023 e 15/08/2023 das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h30.

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, Setor de RH.

CUIDADOR DE CRIANÇA

Classificação	NOME	RG	NASCIMENTO
27	ROSEMEIRE DE JESUS LUCINDO DOS SANTOS	20.519.849-1	23/08/1969
28	SANDRA MAURA TOZATO	26.852.304-6	14/08/1975

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 5 de 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

EDITAL DE EXCLUSÃO SME nº 06/23

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2023, notadamente os itens 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 03/05/2023, o qual estabelece que: *“É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada no site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local e determinados, munido de toda a documentação”,* 10.12 e 10.13 que asseguram: *“os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes”; “os candidatos que atenderem a convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo fato formalizado em termo de desistência”,* respectivamente, bem como no **Edital de Chamamento SME nº 07/23**, publicado no Diário Oficial do Município no dia **02/08/2023**, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, **EXCLUI**, da lista de classificados os candidatos a seguir:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Classificação	NOME	RG	MOTIVO
86	GIOVANA APARECIDA GOUVEIA PINHEIRO	58.161.103-2	Ausente Designação

CUIDADOR DE CRIANÇA

Classificação	NOME	RG	MOTIVO
26	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	32.816.642-X	Ausente Designação

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100
E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo
E.M.E.B. "PROFª ELZA MARIA MARTUCCI" - Ciclo II
Rua Francisco Martins da Cunha, 1273 – Jurupema – Distrito de Taquaritinga – CEP 15909-021
E-mail: emebjurupema@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para regência de aulas conforme Edital nº 02/2023.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 02/2023 realizado em caráter excepcional no Ensino Fundamental II, para o processo de escolha de professor para ministrar aulas na disciplina de Matemática, realizado entre os dias quatro a catorze de agosto de dois mil e vinte e três. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1.767, Páginas 07, 08 e 09, de 04/08/2023, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci e SME. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 14 de agosto de 2023.

Jucimara De Aguiar
RG.: 23.477.581-6
Vice-diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Títulos de Cidadão Taquaritinguense, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº. 1.823, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 131 Anos de Emancipação Política-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

I) Sr. Francisco dos Santos, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

II) Sr. Lucimario de Miranda, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

III) Sr. Valdir de Azevedo Lazari, indicado pelo vereador Antonio Vidal da Silva;

IV) Sr. Damaso Vaz Martins indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

V) Sr. Antonio Carlos Ravazi, indicado pelo vereador Dr. Denis Eduardo Machado;

VI) Sr. Geraldo Armando Cardoso Neto, indicado pelo vereador Dr. Denis Eduardo Machado;

VII) Sr. José Roberto Magrini, indicado pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

VIII) Sr. Everson de Oliveira, indicado pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

IX) Sra. Rosemary Chiuchi Magrini, indicada pelo vereador Eder Corrêa de Oliveira;

X) Pastor André Ricardo Andrade de Almeida, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

XI) Pastor Luis Francisco Negri, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

XII) Sra. Nilsa da Silva Zambam, indicada pelo vereador Luciano José de Azevedo;

XIII) Sr. José Francisco Pereira dos Santos, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XIV) Sr. José Mauro Pereira dos Santos, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XV) Sr. Lincoln Ramalho Alves, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XVI) Sr. Clarismundo Gonçalves, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

XVII) Sr. Clarindo Gonçalves Ramires, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

XVIII) Sr. Jacinto Gomes da Silva, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XIX) Sra. Aparecida de Jesus Ângelo Posterari, indicada pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XX) Dra. Roberta Bedran Couto, indicada pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXI) Sr. Celio Matias de Araujo, indicado pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXII) Sr. Luiz Antonio Escudeiro, indicado pelo vereador Dr. Valmir Carrilho Marciano;

XXIII) Sra. Herica Camargo Rosa, indicada pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXIV) Padre Paulo Fernando Miki, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXV) Sr. Celso Lourenço Vieira, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXVI) Sra. Jane Cleide Almeida Costa, indicada pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XXVII) Sr. Reinaldo Carneiro Bastos, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do Dr. Dimas Eduardo Ramalho;

XXVIII) Deputado federal Fausto Ruy Pinato, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do Dr. Dimas Eduardo Ramalho;

XXIX) Sr. Marcos Rui Gomes Marona, indicado pela Mesa Diretora da Câmara, por meio do vereador Orides Previdelli Junior;

XXX) Sr. Juarez Rodrigues Ramos, indicado pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XXXI) Sr. Ermelindo Tonon, indicado pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XXXII) Sr. Newton Elio Silveira, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XXXIII) Dr. Renato Cândido Soares, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XXXIV) 2º Sgt. PM Marcio Rogerio dos Santos Boaro, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XXXV) Padre Antonio Carlos Molena, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vice-prefeito Luiz Fernando Coelho da Rocha;

XXXVI) Sr. Gilberto Kassab, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vice-prefeito Luiz Fernando Coelho da Rocha;

XXXVII) Sra. Márcia Xavier Azarite de Carvalho, de autoria da Mesa Diretora, indicado pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Patrícia Graciela Marsico Gibertoni;

XXXVIII) Deputado estadual Sebastião dos Santos Filho, de autoria da Mesa Diretora, indicado pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Patrícia Graciela Marsico Gibertoni;

XXXIX) Dra. Taiana Horta de Padua Prado, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo prefeito municipal Vanderlei José Marsico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 8 de 8

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Republicado por conter incorreções

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede Diplomas de Honra ao Mérito, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº. 1.824, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito, na forma do artigo 9º., inciso XVIII da Lei Orgânica, pelos relevantes serviços prestados ao Município e em comemoração ao aniversário de 131 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga, às seguintes pessoas:

I) Sr. Everton Fernando de Souza, indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

II) Sr. Cleiton Henrique Benteu, indicado pelo vereador Dr. Daniel Galerani;

III) Sr. Gabriel Silvestre Bagliotti, indicado pelo vereador Gilberto Junqueira;

IV) Sr. Aéliton Augusto Granzoto, indicado pelo vereador Luciano José de Azevedo;

V) Sr. Auro Ferreira Leite, indicado pelo vereador Mauro Sérgio Modesto;

VI) Sra. Eliana Viesi Velocci Ramia, indicada pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

VII) Sra. Silvia Regina Canova, indicada pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

VIII) Sr. José Francisco Torres, indicado pela vereadora Profa. Mirian Ponzio;

IX) Sr. Victor Gibertoni, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

X) Prof. Dr. Luiz Roberto Colombo Barboza, indicado pelo vereador Orides Previdelli Junior;

XI) Sr. Antônio Donizete Volante, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Valcir Conceição Zacarias;

XII) Cabo PM Elton Rodrigo Tresseto, indicado pelo

vereador Valcir Conceição Zacarias

XIII) Sra. Leonilda Corina Garcia, indicada pelo vereador Ângelo Bartholomeu;

XIV) Sr. Oswaldo Gucci, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XV) Sr. Rodrigo de Carli Cabrera, indicado pelo vereador José Rodrigo De Pietro;

XVI) Sra. Arilene Regine Previdelli, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva;

XVII) Profa. Rosana Maria Rossi Motta, indicada pelo vereador Luciano José de Azevedo;

XVIII) Dr. Hermínio Miguel Gibertoni, indicado pelo vereador Marcos Aparecido Lourençano;

XIX) Sra. Elaine Teresinha Rocha, de autoria da Mesa Diretora, indicado pelo prefeito municipal Vanderlei José Mársico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Republicado por conter incorreções